



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 184/2020

O Sr. **EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS** - Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, nomeado pela Portaria nº 309 de 28/06/2006 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA-SP/SGC/ME nº 6459, de 20 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 184/2020, firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada no município de Brasília/DF, no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, tem por objeto firmar o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato originário de cessão de uso de área, que tem como data-base o mês de outubro/2022.

Art. 2º O índice a ser utilizado é o **IGP-M**, no percentual de **8,25%**.

Art. 3º O valor mensal passará de **R\$ 4.182,71** (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) para **R\$ 4.527,88** (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º O valor retroativo estimado, para o presente reajuste, é de **R\$ 1.656,82** (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referentes aos meses de outubro de 2022 a fevereiro de 2023.

Art. 5º O reajuste produzirá efeitos a partir de **07/10/2022**.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

São Paulo, 10 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
Gerente DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 10/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32271606** e o código CRC **8E8538EE**.

Referência: Processo nº 11761.000331/2011-15.

SEI nº 32271606